

## **HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 28-2024 – Processo 88-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins contratação da empresa ODAIR DO PRADO - CNPJ 08.175.253/0001-08, para fins de prestação de serviços de perícia contábil para realização de cálculos de liquidação de sentença em processo judicial de recuperação de ICMS pago indevido em contas de energia elétrica em nome do Município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 104-2024.

Ibirubá - RS, 05 de março de 2024.

ABEL GRAVE  
Prefeito